

PORTARIA Nº 015/2024/SUAD/SAAS/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Capítulo VI, Art. 117, por meio da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica, respaldado pela Portaria nº 16, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato.

Art. 2º Os servidores ficarão desde logo autorizados a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	FISCAL	SUSBTITUTO
091/2024	Planeta Construções Cíveis e Comercio e Serviços de Informática e Condicionadores de Ar LTDA	Prestação de serviços especializado em manutenção preventiva e/ou corretiva, compreendendo o fornecimento de mão de obra especializada, material, ferramentas, com o fornecimento e a substituição de peças, e caso necessário, instalações e desinstalações de aparelhos, relativamente ao sistema de ar condicionado vrf (fluxo variável dos refrigerantes), para atender as demandas da SINFRA/MT.	Márcio José Gonçalves de Sá	Larissa Aparecida da Silva Pacheco

Art. 3º Na ausência do fiscal e do fiscal substituto, a fiscalização do contrato ficará a cargo da Superintendência Administrativa, podendo praticar todos os atos necessários para a fiscalização, inclusive o atesto das notas fiscais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 14 de outubro de 2024.

Fernanda Moreira da Silva

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica

SINFRA/MT

(Original Assinado)